

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNOESTE PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS - MOBILIDADE INTERNACIONAL – SANTANDER UNIVERSIDADES

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2014 FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER BRASIL S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de sua Assessoria para Relações Interinstitucionais, torna pública a realização de Processo Seletivo para a indicação de DEZ (10) discentes de cursos de graduação da Universidade, interessados em realizar intercâmbio acadêmico em países Ibero-americanos. O programa é regido pelos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação - Santander Universidades, registrados no 2º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, sob o número 3.546.840.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 Objetivos da Seleção: selecionar DEZ (10) estudantes regularmente matriculados em curso de Graduação da UNOESTE, interessado em realizar um (01) semestre de estudos fora do Brasil.

1.3 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas é uma iniciativa criada pelo Banco Santander com o objetivo de promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades de 10 países da região da Ibero-América: Brasil, Argentina, Espanha, Chile, Colômbia, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

2. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

2.1 Para este Processo Seletivo está prevista a indicação de DEZ (10) alunos da UNOESTE, que serão contemplados, individualmente, com a bolsa oferecida pelo Banco Santander Brasil S.A., no valor de **R\$ 9.774,00** (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** - 10/01/2014.

2.2 Este valor será depositado na conta corrente de cada aluno(a) selecionado(a), após o preenchimento do Termo de Indicação ao Programa pela Reitoria da UNOESTE, e deverá ser utilizado

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação, já que o curso é um investimento que deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) no período de **10 de fevereiro a 11 de maio de 2014**, através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou superior tecnológico da UNOESTE, no primeiro semestre de 2014, e que não tenham conclusão prevista para o final do corrente ano letivo;

4.2 O(a) candidato(a) deve ser brasileiro(a), nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

4.3 Os(As) alunos(as) selecionados(as) deverão entregar todos os documentos exigidos durante as etapas do presente processo seletivo, descritas adiante.

4.4 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção deste Programa, constituída por suas Pró-Reitorias (Acadêmica, Administrativa, Pesquisa e Pós-Graduação, e Extensão e Ação Comunitária), estabelece os seguintes critérios para seleção dos candidatos às bolsas de estudos do Programa de Bolsas Ibero Americanas:

a) Rendimento acadêmico, aferido pelos conceitos médios em disciplinas cursadas na UNOESTE, ao longo do curso de graduação do candidato;

b) Conhecimento e/ou experiência prévia na língua estrangeira, do país no qual o candidato pretende realizar o intercâmbio, conforme assinalado por ele, na ficha de inscrição;

c) Equivalência de estudos com a Instituição conveniada, nos casos aplicáveis.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

d) Viabilidade de realizar convênio com a Instituição de Ensino Superior escolhida pelo(a) candidato(a) nos prazos determinados;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para o referido Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos atenderá a um processo classificatório constituído por três etapas, descritas a seguir:

Etapa 01 – Classificação com base no rendimento escolar no curso de graduação, obtido através da média aritmética do rendimento em disciplinas cursadas durante a graduação.

6.1.1 A referida média será comprovada mediante registros existentes na Central de Processamento de Dados (CPD), fornecidos pela Secretaria do Curso/Faculdade, através da qual serão selecionados os candidatos que apresentarem valores de médias acumuladas no transcorrer do curso igual ou superior a 7,0 (sete)..

Etapa 02 – Classificação com base em documentos adicionais, que serão solicitados apenas para os candidatos selecionados na Etapa 01.

6.1.2 Documentos necessários para a seleção na Etapa 02:

- a) Cópia da ficha de inscrição do candidato ao Programa de Bolsas Ibero Americanas, que pode ser impressa a partir do formulário disponível no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx>;
- b) Original ou cópia do histórico escolar atualizado (emitido pela secretaria do Curso);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Currículo atualizado e com documentos comprobatórios, em especial com relação ao conhecimento e/ou experiência no idioma do país envolvido no intercâmbio;
- e) Redação autobiográfica do candidato (máximo 01 lauda), indicando a motivação, os objetivos e metas a serem atingidos com o intercâmbio desejado;
- f) Carta de anuência do Coordenador do curso realizado na UNOESTE, demonstrando apoio à candidatura do(a) aluno(a) e prontificando-se à avaliação das atividades realizadas na IES estrangeira, após o retorno do(a) mesmo(a) à UNOESTE – cujo modelo encontra-se disponível na Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNOESTE – Campus II – Bloco B2 – Sala 106;
- g) Comprovação de contato prévio com a Instituição de Ensino Superior localizada no exterior, certificando o conhecimento da grade curricular do curso pretendido, bem como a semelhança com a grade curricular adotada pelo curso da UNOESTE;

Etapa 03 – Entrevista com os VINTE (20) candidatos com melhor classificação nas etapas anteriores, de modo a selecionar os DEZ (10) candidatos a serem indicados pela UNOESTE, com vistas ao efetivo estabelecimento de convênio com as Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

6.1.3 Será dada preferência aos candidatos que já tiverem a comprovação de contato prévio em nível mais avançado possível, visando o estabelecimento de convênio de cooperação acadêmica entre a UNOESTE e a Universidade anfitriã, de modo a propiciar o melhor rendimento dos estudos, aproveitamento de créditos e continuidade de suas atividades na UNOESTE, após o retorno ao Brasil.

6.2. Em caso de empate na Etapa 01, com base na comparação da média aritmética obtida pelo discente no seu histórico escolar de graduação, a UNOESTE poderá incluir um número maior de candidatos classificados para as Etapas 02 e 03 deste processo seletivo;

6.3. Se ocorrer empate na Etapa 03, a classificação final ocorrerá por decisão soberana da Comissão de Seleção na UNOESTE, pautando-se no estabelecimento de convênio com a Instituição estrangeira, e na perspectiva de melhor rendimento dos estudos, aproveitamento de créditos e continuidade de suas atividades na UNOESTE, após o retorno ao Brasil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para manter a bolsa, os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão se comprometer a seguir as atividades previstas no Programa, tais como:

7.1.1 Permanecer regularmente matriculado(a) junto à UNOESTE, por toda a duração do Programa de Bolsas Ibero Americanas de Mobilidade Internacional;

7.1.2 Concordar em estudar e/ou desenvolver as atividades previstas para o período de vigência da bolsa, com dedicação integral e exclusiva na universidade hospedeira, em um programa de estudos/atividades aprovado pelas autoridades competentes da UNOESTE;

7.1.3 Ter plano de estudos/atividades avaliado pela UNOESTE e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre; O(A) aluno(a) deverá escolher cursos/disciplinas/atividades na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na UNOESTE. A convalidação dos créditos obtidos na universidade hospedeira seguirá as normas vigentes da UNOESTE;

7.1.4 Assumir todos os gastos extras necessários para sua respectiva participação no Programa de Bolsas Ibero Americanas de Mobilidade Internacional, inclusive gastos com transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, eventuais tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou eventuais acompanhantes;

7.1.5 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero Americanas de Mobilidade Internacional;

7.1.6 Assumir, com inteira responsabilidade, os custos com passagens aéreas, emissão de passaporte e obtenção de vistos, seguro internacional de saúde, dentre outros;

7.1.7 Os(As) alunos(as) selecionados(as) poderão ser beneficiados(as) por programas de auxílio financeiro na UNOESTE ou outros órgãos de fomento.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

8. DA EFETIVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

8.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão viajar assim que as Instituições de ensino assinarem o Acordo de Cooperação Acadêmica (ou Convênio), de acordo com o calendário acadêmico das instituições;

8.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer na Sala da Assessoria para Relações Interinstitucionais da UNOESTE, logo após a divulgação dos resultados da seleção, para receber instruções sobre providências quanto à documentação adicional necessária.

8.3 O(A) bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso **até 31/12/2015**.

8.4 No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação dos resultados do presente processo seletivo, não será permitido a substituição do bolsista contemplado.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

9.1. A Comissão de Seleção dos candidatos da UNOESTE à Bolsa de Estudos do Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação - Santander Universidades será constituída pelas Pró-Reitorias: Acadêmica, Administrativa, Pesquisa e Pós-Graduação, e Extensão e Ação Comunitária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados nos murais, e-mails e no site da UNOESTE (<http://www.unoeste.br>);

10.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

10.4 Informações complementares sobre o Programa de Bolsas Ibero Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades podem ser obtidas no site: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx>

10.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2014.